



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO
TRABALHO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, NOS DIAS 17 E 18.09.2008**

ATA N. 22/2008

**Disponibilizada no DJE n. 558 de 23.09.2008 (terça-feira),
nas páginas 61/62 e publicada em 24.09.2008 (quarta-feira).**

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano dois mil e oito, às nove horas, teve início a correção ordinária periódica da egrégia Vara do Trabalho de São Félix do Araguaia, situada na Avenida Dom Pedro Casaldáliga, s/n, Edif. Banco do Brasil, 1º andar, Vila Santo Antônio, relativa ao período de 23 de maio de 2007 a 18 de setembro de 2008, realizada pelo Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, Doutor Luiz Ricardo Alcântara, em função Corregedora, acompanhado pelos servidores Wagner Ferreira Benfica, José Paulo Amaral Ghelardi e Robson Botelho Pereira. Assistiram aos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Nilton Rangel Barretto Paim, Juiz Titular; o Ilustríssimo Senhor Rocky Laine Alves Pinto, Diretor de Secretaria e demais servidores da unidade. O Edital de Correção foi publicado na página 120, da edição n. 527 do Diário da Justiça Eletrônico, publicado em 12 de agosto de 2008.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS — O quadro de pessoal da Vara é composto por seis servidores, além de contar com 03 (três) estagiários: Rocky Laine Alves Pinto, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria – CJ 03; Sirley Aparecida Christichini de Oliveira, Cedida, Assistente de Juiz – FC 05; Márcia Lima Pereira, Cedida, Assistente de Diretor – FC 05; Félix Gomes da Silva, Cedido, Oficial de Justiça “*Ad Hoc*”; Vânia Dal Degran, Cedida, Secretária de Audiências – FC 03; Cirlei Rodrigues Guimarães, Técnico Judiciário – FC 02;



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Maria da Conceição Martins de Sousa, Estagiária – Nível Médio; Rangel Jorge Santana, Estagiário – Nível Superior e Mariana Miyke, Estagiária – Nível Superior. Em virtude do processo de promoção recentemente realizado, assumiu a titularidade da Vara o Excelentíssimo Juiz Nilton Rangel Barretto Paim, a partir de 26.05.2008. A Vara realizou a inspeção judicial relativa ao exercício de 2007, no período de 04 a 07.12.2007, consoante estabelecido no artigo 183 da Consolidação Normativa do TRT – 23ª Região. A Vara realiza audiências no período vespertino de terça a quinta-feira. São incluídos na pauta 02 (dois) processos que correm pelo rito sumaríssimo, 05 (cinco) iniciais, 02 (duas) instruções e, conforme a necessidade, até 03 (três) encerramentos de instrução. Registra-se que, dependendo da necessidade são incluídos processos em pauta também às segundas e sextas-feiras. Atualmente a Vara do Trabalho está com pauta livre para os feitos que tramitam pelos ritos ordinário e sumaríssimo, a partir de 22 de outubro de 2008. As instruções das audiências iniciais realizadas no dia 29 de julho de 2008, foram designadas para 24 de setembro de 2008. A Vara realizou neste ano audiências itinerantes nas cidades de Confresa e Vila Rica, nos meses de abril (28.04 a 09.05.2008), junho (02.06 a 06.06.2008), julho (07.07 a 11.07.2008) e agosto (18.08 a 29.08.2008). Realizará ainda neste exercício, conforme pauta previamente definida, audiências nos mencionados municípios nos períodos de 07 a 17.10.2008 e 10 a 14.11.2008. A pauta de audiências da Vara em deslocamento é constituída de uma média de 15 (quinze) processos, diariamente. Consigna-se que todos os dados relativos à pauta de audiências foram fornecidos pelo Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

MOVIMENTO PROCESSUAL: Dados extraídos dos boletins estatísticos oficiais assinalam que no período de janeiro a dezembro de 2007 foram recebidos 430 (quatrocentos e trinta) autos de processos, equivalente à média mensal de 36 (trinta e seis) feitos que, somados aos 37 (trinta e sete) processos remanescentes do exercício anterior, a Vara possuía um total de 467 (quatrocentos e sessenta e sete) feitos a solucionar. Desse total, restaram remanescentes para este exercício 35 (trinta e cinco) feitos. A Vara, ao final do mês de dezembro possuía 497 (quatrocentos e noventa e sete) autos de processos em trâmite nos seguintes locais e setores, assim distribuídos: Setor de Conhecimento - 35 (trinta e cinco); Setor de Cumprimento de Acordo – 106 (cento e seis); Setor de Execução Previdenciária - 57 (cinquenta e sete); Setor de Execução – 295 (duzentos e noventa e cinco); e Setor de Liquidação – 04 (quatro). Nos primeiros sete meses do ano de 2008 a Vara recebeu 478 (quatrocentos e setenta e oito) autos de processos, eqüivalendo à média mensal de 68 (sessenta e oito) feitos. A vara possuía até o final do mês de julho um total de 755 (setecentos e cinquenta e cinco) processos. No dia 18 de setembro de 2008, 134 (cento e trinta e quatro) era o número de feitos conclusos para despachos.

AUDIÊNCIAS. Considerando o ano de 2007, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais pelo rito ordinário foi de 50 (cinquenta) dias; de instrução, 28 (vinte e oito), e de julgamento, 04 (quatro). Tais prazos totalizaram 82 (oitenta e dois) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, os prazos foram respectivamente de 25 (vinte e cinco), 00 (zero) e 00 (zero) dia, somando 25 (vinte e cinco) dias para a entrega da prestação jurisdicional. Considerando o primeiro semestre de



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

2008, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais pelo rito ordinário foi de 66 (sessenta e seis) dias; de instrução, 17 (dezesete), e de julgamento, 04 (quatro). Tais prazos totalizaram 87 (oitenta e sete) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, os prazos foram respectivamente de 19 (dezenove) dias, 00 (zero) e 00 (zero) dias, somando 19 (dezenove) dias para a solução dos feitos.

EXAME DOS PROCESSOS. O Excelentíssimo Desembargador, procedeu ao exame de 40 (quarenta) autos de processos, selecionados, por amostragem, entre os feitos que se encontram em tramitação na Vara, assim distribuídos: 09 (nove) da fase de conhecimento, 10 (dez) de acordo, 01 (um) da liquidação, 18 (dezoito) da execução e 02 (dois) da execução Previdenciária, a seguir relacionados:

00386.2005.061.23.00-7	00470.2007.061.23.00-2	00287.2008.061.23.00-8
00027.2007.061.23.00-1	00475.2007.061.23.00-5	00298.2008.061.23.00-8
00142.2007.061.23.00-6	00487.2007.061.23.00-0	00363.2008.061.23.00-5
00151.2007.061.23.00-7	00498.2007.061.23.00-0	00375.2008.061.23.00-0
00177.2007.061.23.00-5	00500.2007.061.23.00-0	00376.2008.061.23.00-4
00186.2007.061.23.00-6	00505.2007.061.23.00-3	00377.2008.061.23.00-9
00195.2007.061.23.00-7	00066.2008.061.23.00-0	00378.2008.061.23.00-3
00198.2007.061.23.00-0	00088.2008.061.23.00-0	00394.2008.061.23.00-6
00212.2007.061.23.00-6	00101.2008.061.23.00-0	00398.2008.061.23.00-4
00339.2007.061.23.00-5	00136.2008.061.23.00-0	00426.2008.061.23.00-3
00346.2007.061.23.00-7	00181.2008.061.23.00-4	00466.2008.061.23.00-5
00360.2007.061.23.00-0	00189.2008.061.23.00-0	00522.2008.061.23.00-1
00404.2007.061.23.00-2	00225.2008.061.23.00-6	
00461.2007.061.23.00-1	00236.2008.061.23.00-6	

Da inspeção feita nos autos, Sua Excelência apenas constatou: **1)** poucas certidões lavradas com excesso de prazo; **2)** algumas determinações cumpridas com excesso de prazo; **3)** ausências de identificação do número do



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

processo nas folhas acostadas aos autos com documentos; **4)** processos com erros de numeração; **5)** ausências de assinaturas de servidores, bem como certidões de feriados.

RECOMENDAÇÕES: O Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, Doutor Luiz Ricardo Alcântara, em face das irregularidades constatadas, R E C O M E N D A: **1) Que** a Secretaria certifique os prazos e cumpra as determinações que lhe são submetidas dentro das quarenta e oito horas legais; **2) Que** a Secretaria empenhe-se no sentido de evitar a ocorrência de erros de numeração; **3) Que** a Secretaria identifique o número do processo em sua parte superior, quando da juntada de documentos aos autos; **4) Que** a Secretaria certifique a ocorrência de feriados. Analisando o Sistema de Acompanhamento de Processos de Primeira Instância – DAP I, constatou o Excelentíssimo Desembargador, em função Corregedora, o seguinte: os processos ns. 00055.2006.061.23.00-8 e 00164.2008.061.23.00-7, aguardam para atualização de cálculos, respectivamente desde 18.08 e 05.09.2008; processo n. 00361.2008.061.23.00-6, cujo último andamento é de 05.09.2008 encontra-se com a determinação pendente de cumprimento – “expedir notificação ao perito”; processo n. 00077.2007.061.23.00-9, encontra-se com a determinação devidamente cumprida – “notificação expedida ao INSS”, em 27.08.2008, porém não remetida até a presente data; processos ns. 00402.2007.061.23.00-3, 00445.2007.061.23.00-9, 00026.2006.061.23.00-6 e 00446.2007.061.23.00-3, com carga vencida desde 29.08, 12.09 e 17.09.2008, respectivamente; 00217.2007.061.23.00-9 e 00471.2007.061.23.00-7, cujos andamentos estão incorretos em seus respectivos lançamentos; processos ns. 00201.2008.061.23.00-7 e



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

00211.2008.061.23.00-2, cuja data de vencimento de prazo é 27.02.2008, quando o correto seria 27.02.2009 e processos ns. 00022.2006.061.23.00-8, 00393.2006.061.23.00-0 e 00409.2006.061.23.00-4 que possuem como último andamento “para execução de atos de secretaria” encontram-se em carga com a Procuradoria do INSS, conforme informações do Ilustre Senhor Diretor de Secretaria, todavia constatou-se não haver certidão de carga para os feitos mencionados e sem qualquer outro andamento respectivamente desde 15.01, 08.04 e 08.04.2008. Ao final desta verificação recomendou o Excelentíssimo Desembargador, a regularização dos feitos e seus respectivos registros, bem como a cobrança dos processos cujas cargas já se encontram vencidas. Recomendou, ainda, a regularização dos processos, com o cumprimento das determinações ou a correção de seus registros, cujos últimos andamentos são os seguintes: “aguardar retorno SEED”, “atualizar valores”, “certificar prazo”, “expedir notificação ao perito”, “notificação expedida ao INSS”, “p/ execução de atos de secretaria”, “rem. p/setor de cumprimento de acordo”, “retorno da conclusão” e “revisar arquivo”.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: O Excelentíssimo Desembargador Luiz Ricardo Alcântara, após a verificação dos autos acima elencados, estabeleceu comparação dos resultados desta atividade correicional com os resultados da última correição, tendo por base a estatística e a ata dos trabalhos efetuados no ano de 2007, do que restou patente significativa melhora, principalmente considerando-se que no transcurso do ano de 2007 foram recebidos 430 feitos, e, já neste ano de 2008, até o mês de julho o registro é de 478 feitos. Assim sendo, Sua Excelência o desembargador Luiz Ricardo Alcântara, em nome da Justiça do Trabalho, do Tribunal Regional do



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Trabalho da 23ª Região e dos jurisdicionados, agradece imensamente e parabeniza esta brilhante equipe composta por magistrados, servidores e demais colaboradores de tão nobre ofício. Considerou ainda Sua Excelência as dificuldades imanentes à movimentação de magistrados ocorrida nesta jurisdição. O Excelentíssimo Desembargador Luiz Ricardo Alcântara, registra encômios ao anterior Juiz titular desta Vara, Doutor João Humberto Cesário pelo trabalho efetuado e ao seu sucessor, Doutor Nilton Rangel Barreto Paim pela manutenção da qualidade obtida. Reiterou os agradecimentos à equipe de servidores na pessoa do Diretor de Secretaria Rocky Laine Alves Pinto, incitando a todos para que continuem envidando esforços no sentido de corrigir os apontamentos da Corregedoria Regional, com vistas ao constante aperfeiçoamento dos serviços prestados. Ao final, o Excelentíssimo Desembargador, em função Corregedora Regional, cumprimentou e parabenizou o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular da egrégia Vara do Trabalho de São Félix do Araguaia, Doutor Nilton Rangel Barreto Paim e de igual maneira a todos os magistrados que aqui estiveram ao longo do período correccionado. Agradeceu também aos servidores pela recepção e apoio conferidos à equipe da Corregedoria Regional, muito importante para boa consecução dos trabalhos correccionais. Em continuidade Sua Excelência procedeu à entrega das certidões relativamente aos autos inspecionados com indicação das deficiências constatadas, para, juntamente com os servidores, serem analisadas e dentro do possível sanadas, devendo no prazo de 30 dias informar à Corregedoria Regional as providências adotadas em relação às recomendações aqui exaradas. Às onze horas e trinta minutos do dia dezoito de setembro do ano dois mil e oito foi encerrada esta correição ordinária e, não havendo nada mais a ser registrado, eu, _____Wagner



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Ferreira Benfica, Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata em duas vias, que, após lidas e aprovadas, vão assinadas pelo Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Titular e pelo Diretor de Secretaria.

LUIZ RICARDO ALCÂNTARA

Desembargador Federal do Trabalho,
em função Corregedora

NILTON RANGEL BARRETTO PAIM

Juiz do Trabalho

ROCKY LAINE ALVES PINTO

Diretor de Secretaria